



SINDICATO DOS MÉDICOS DA ZONA SUL

Lisboa, 11 de Outubro de 2011

Carta Registada com Aviso de Recepção

Exmo. Senhor Presidente
do Conselho de Administração
do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE

Assunto: Projecto do Regulamento interno par aos trabalhadores médicos

Exmo. Senhor Presidente,

Damos em nosso poder um denominado “projecto do Regulamento Interno das Licenças sem perda de remuneração para formação por iniciativa dos médicos”, com respeito ao qual nos cumpre dizer o seguinte:

1. A presente iniciativa decorre da previsão da cl.^a 31.^a, ACT 2/2009, 3.XI, e da cl.^a 32.^a, ACT publicado no BTE, 41, 8.XI.2009, instrumentos de regulamentação colectiva do trabalho (irtc) *expressis verbis* invocados no projecto;
2. Sucede que em se tratando, como efectivamente trata, de um *regulamento interno*, aliás versando matéria de capital relevo para a *carreira especial médica*, deve obedecer à regra do n.º 2 daquelas cláusulas, i.e., deve ser “obrigatoriamente objecto de negociação”;
3. Significa isto que a intervenção sindical – enquanto parte legítima representante dos trabalhadores médicos segundo aqueles dois irct – não se limita à emissão de um qualquer “parecer”, antes comporta a abertura de um genuíno procedimento “de negociação”;
4. Nestas circunstâncias, sugerimos que se dê início à constituição, nos termos e para os efeitos do disposto nas cl.^{as} 31.^a/2 e 32.^a/2, supra identificadas, de uma Mesa única, tendo por objecto a negociação do dito projecto de Regulamento Interno;
5. Para o efeito, as associações sindicais signatárias, sugerem estar disponíveis para apresentação de credenciais, fixação de protocolo e eventual subsequente início dos trabalhos de *negociação*, em alternativa, os dias 18 e 25 de Outubro de 2011, sempre pelas 11,00 horas.

Apresentamos as nossas melhores Saudações Sindicais,

O Presidente do SMZS
Mário Jorge

O Secretário-Geral do SIM
Carlos Arroiz